

		Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças				
DST/AIDS	4.000	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças	33.90.30.07	33.90.30.0700	12.140000	1.600,00
TB/MH	2.100	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças	33.90.30.07	33.90.30.0700	12.140000	840,00
SAUDE DO TRABALHADOR	1.200	10.305.0001.2.097 Implementação dos Serv. De Vigilância Ambiental e Controle de doenças	33.90.30.07	33.90.30.0700	12.140000	480,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	560	10.304.0001.2.096 Implementação dos serviços de vigilância sanitária	33.90.30.07	33.90.30.0700	12140000	224,00
	18.910	SUBTOTAL	R\$ 7.564,00			
	R\$118.844,00					

Determino a publicação do presente ato. Dê-se ciência ao Núcleo de Gestão de Contratos.

Ananindeua, 28 de janeiro de 2020.

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

### PORTARIA GP Nº 015 de 27 de Janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **MARIA GORETE DE SOUSA DO ROSÁRIO** quadro de provimento em comissão, cargo ATE-01, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro- DAF, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Presidente do IPMA

### PORTARIA GP Nº 016 de 27 de janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **TATIANE ALMEIDA PAREDES** quadro de provimento em comissão, cargo DAS-06, lotada no GABINETE DO IPMA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Presidente do IPMA

### PORTARIA GP Nº 017 de 27 de janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **MARIA BENEDITA SANTOS DA SILVA** quadro de provimento em comissão, cargo DAS-03 B, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro -DAF, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Presidente do IPMA

### PORTARIA GP Nº 018 de 27 de janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **GILBERTO ARAUJO COIMBRA** quadro de provimento em comissão, cargo DAS- 07, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro- DAF, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Presidente do IPMA